



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.782/2012.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.305,04 (Cinco mil trezentos e cinco reais e quatro centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0048.2.172 - PROGRAMA PREVENCAO DA VIOLENCIA ESTADO (META 07.08).

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores..R\$ 3,000,00

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 805,04

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 4710 - PPV-PROG. PREVENCAO VIOLENCIA - ESTADO - Auxílio e Convênio no valor de R\$ 5.305,04 (Cinco mil trezentos e cinco reais e quatro centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de Julho de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração